



Manual de Utilização

Procedimentos para o cumprimento das obrigações declarativas previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 117.º e no artigo 121.º-A do CIRC Modelo 54 e Declaração financeira e fiscal por país (modelo 55 e submissão de ficheiros xml)

VERSÃO

DATA	AUTOR	VERSÃO	COMENTÁRIO
13-12-2017	AT - NSAI	1.0	
31-01-2018	AT - NSAI	1.1	
11-01-2024	AT – NSAI	1.2	

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	4
2	Aplicação Internet.....	5
2.1	<i>Modelo 54 - Comunicação da Identificação da Entidade Declarante</i>	<i>5</i>
2.2	<i>Declaração financeira e fiscal por país</i>	<i>14</i>
2.2.1.	<i>Validação de ficheiro xml</i>	<i>14</i>
2.2.2.	<i>Submissão do ficheiro xml</i>	<i>14</i>
2.2.3.	<i>Consulta de ficheiro submetido</i>	<i>16</i>
2.2.4.	<i>Formato do ficheiro</i>	<i>17</i>
2.2.5.	<i>Exemplo de ficheiro CbC XML a ser submetido.....</i>	<i>18</i>
2.2.6.	<i>Outras validações.....</i>	<i>18</i>
3	Informações Úteis.....	18
3.1	<i>Área de apoio ao contribuinte no Portal das Finanças.....</i>	<i>18</i>
3.2	<i>Sítio da OCDE - country-by-country reporting e troca de informação</i>	<i>19</i>
3.3	<i>Sítio Oficial de Informação do TIN On-The-Web</i>	<i>19</i>
3.4	<i>Outras informações.....</i>	<i>19</i>
4	Glossário.....	20

1 INTRODUÇÃO

Este documento descreve e ilustra os procedimentos para o cumprimento das obrigações declarativas previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 117.º, e no artigo 121.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), concretamente, a comunicação da identificação da entidade declarante, através da declaração modelo 54, e a submissão da declaração financeira e fiscal por país, por via eletrónica, em ficheiro, conforme a estrutura *xml schema*, cujo guia de utilizador se encontra disponível no Portal das Finanças¹.

As obrigações acima referidas decorrem dos trabalhos desenvolvidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), da qual Portugal é membro, no âmbito da ação 13 do Plano contra a erosão da base tributável e a transferência de lucros (Plano de Ação BEPS), cujas conclusões e recomendações foram adotados pela União Europeia através da Diretiva n.º 2016/881 do Conselho de 25 de maio, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto.

As obrigações que impendem sobre as entidades constituintes de grupos de empresas multinacionais sujeitos à apresentação da declaração financeira e fiscal por país, encontram-se estabelecidas nos artigos 121.º-A e 121.º-B do Código do IRC.

O artigo 14.º da Lei n.º 98/2017, de 24 de agosto, estabelece as disposições transitórias, aplicáveis ao primeiro período declarativo, com início em 1 de janeiro de 2016, ou após essa data. Relativamente a este período apenas estão obrigadas à entrega da declaração de informação financeira e fiscal por país, a entidade-mãe final ou a entidade-mãe de substituição, que tenham refletido nas suas declarações financeiras consolidadas no ano imediatamente anterior, um total de rendimentos consolidados superior a € 750 milhões, não vigorando a obrigação de entrega da declaração, prevista no n.º 2 do artigo 121.º-A do Código do IRC, para as demais entidades constituintes.

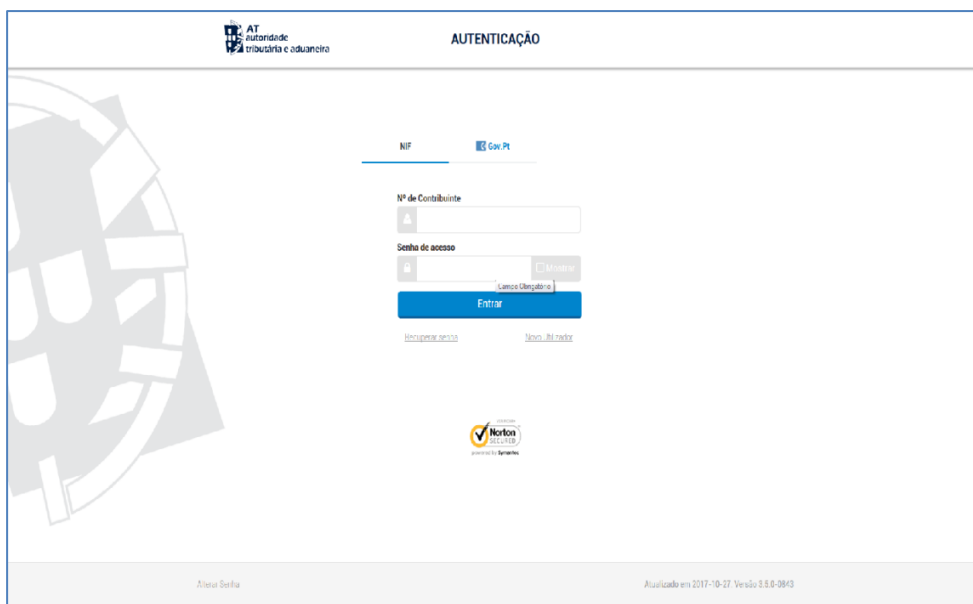
¹http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AEOI_DAC4_CbC.htm

2 Aplicação Internet

2.1 Modelo 54 - Comunicação da Identificação da Entidade Declarante

Neste ponto apresentam-se os procedimentos necessários para que as entidades constituintes de um grupo de empresas multinacionais identifiquem, mediante a submissão da Obrigação Acessória Modelo 54, a entidade declarante daquele grupo:

- **Autenticação no Portal da AT**

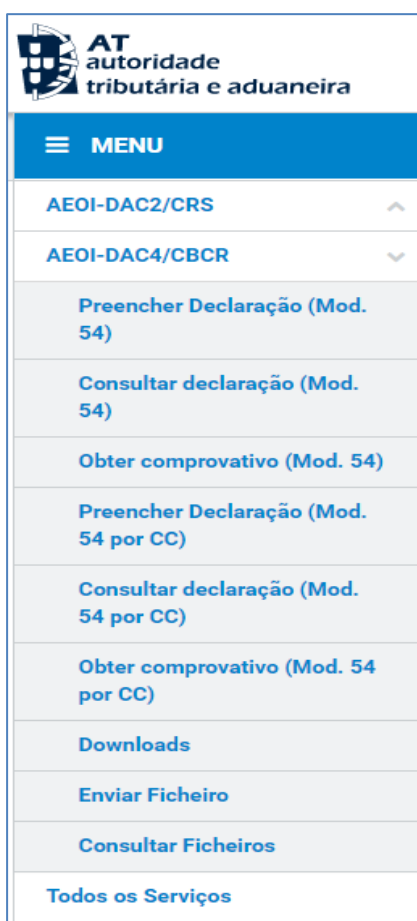


A submissão desta declaração pode ser efetuada pelo sujeito passivo ou pelo seu contabilista certificado. Após a inserção do número de contribuinte e da chave de autenticação, deve ser selecionada a opção “Entrar”, sendo seguidamente concedido o acesso à área reservada.



- **Acesso ao Menu Lateral**

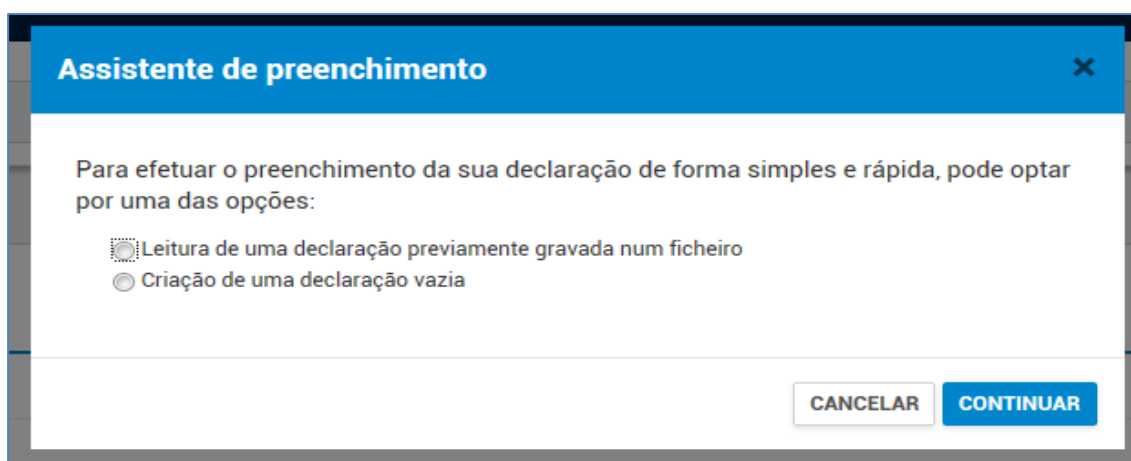
A utilização desta área está reservada às entidades constituintes que pretendam submeter esta declaração. Para efeitos do registo e envio da informação, devem utilizar o menu apresentado na imagem abaixo, o qual se encontra disponível em todas as páginas da aplicação.



- **Preenchimento da Declaração (Modelo 54)**

Ao entrar nesta opção, a entidade constituinte deve escolher uma das seguintes opções:

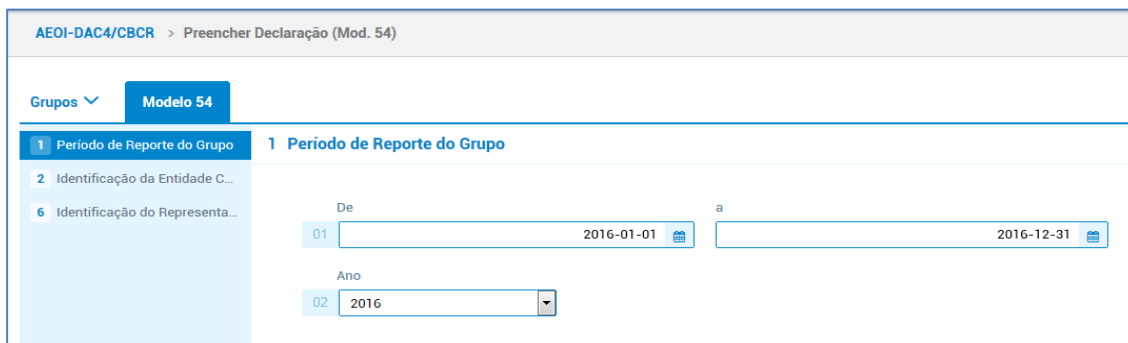
- Preenchimento através de ficheiro previamente gravado;
- Criação de uma declaração vazia.



Para proceder à importação, a partir do seu computador, de um ficheiro criado no âmbito do preenchimento prévio de uma declaração vazia, conforme seguidamente se descreve, o utilizador deverá seleccionar primeira opção.

Para o preenchimento de uma declaração vazia, o utilizador deve seleccionar a segunda opção e introduzir os dados para proceder à identificação da entidade declarante, estando disponíveis para preenchimento os seguintes campos:

1. Período de Reporte do Grupo
2. Identificação da Entidade Constituinte
3. Identificação do Representante Legal e do Contabilista Certificado



Após o preenchimento destes campos, a entidade constituinte deve identificar as entidades declarantes dos grupos de empresas multinacionais obrigados a entregar a declaração financeira e fiscal por país a que pertence, procedendo à adição de um ou mais grupos, selecionando para isso o separador “Grupos”.



Após este passo surge um novo formulário cujo preenchimento se destina a identificar, a condição da entidade constituinte que submete esta declaração, a(s) entidade(s)-mãe final(is) dos grupos de empresas multinacionais que integra, a entidade declarante de cada um deles sempre que diferente da respetiva entidade-mãe final, e os eventuais motivos para a existência de uma entidade-mãe de substituição.

Grupos ▾ Modelo 54 Grupo 1

2 Identificação da Entidade Constituinte

2 Identificação da Entidade Constituinte

NIF

01

Denominação ⓘ

02 SKDÇHKRBH DBEEBHEH KFH

É a entidade-mãe final do grupo?

03 Sim 04 Não

É a entidade-mãe de substituição?

05 Sim 06 Não

É a entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.º-A?

07 Sim 08 Não

Grupos ▾ Modelo 54 Grupo 1

3 Identificação da Entidade-mãe Final do Grupo

3 Identificação da Entidade-mãe Final do Grupo

Código de país

01

NIF

03

Identificação fiscal estrangeira

04

Denominação ⓘ

04

Morada ⓘ

05

Modelo 54 e Declaração financeira e fiscal por país

Grupos ▾

Modelo 54

Grupo 1

<p>2 Identificação da Entidade Co...</p> <p>3 Identificação da Entidade-m...</p> <p style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px;">4 Identificação da Entidade-m...</p> <p>5 Condições a que se Refere o...</p>	<p>4 Identificação da Entidade-mãe de Substituição/Entidade Designada nos Termos do N.º 8 do Artigo 121.º-A</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="width: 45%;"> <p>01 <input type="checkbox"/> Entidade-mãe de substituição</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>02 <input type="checkbox"/> Entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.º-A</p> </div> </div> <p style="margin-top: 5px;">Código de país</p> <p>03 <input style="width: 100%;" type="text" value="▼"/></p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 5px;"> <p>NIF</p> <p>Identificação fiscal estrangeira</p> </div> <p>05 <input style="width: 45%;" type="text"/> <input style="width: 45%;" type="text"/></p> <p style="margin-top: 5px;">Denominação ⓘ</p> <p>06 <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p style="margin-top: 5px;">Morada ⓘ</p> <p>07 <input style="width: 100%;" type="text"/></p>
---	--


Grupos ▾


Modelo 54


Grupo 1


<p>2 Identificação da Entidade Co...</p> <p>3 Identificação da Entidade-m...</p> <p>4 Identificação da Entidade-m...</p> <p style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px;">5 Condições a que se Refere o...</p>	<p>5 Condições a que se Refere o N.º 2 da Artigo 121.º-A</p> <div style="margin-top: 10px;"> <p>01 <input type="checkbox"/> A entidade-mãe do grupo não se encontra obrigada à apresentação da declaração financeira e fiscal por país</p> <p>02 <input type="checkbox"/> Não se encontra em vigor um acordo qualificado entre autoridades competentes</p> <p>03 <input type="checkbox"/> Existe uma falha sistémica da jurisdição de residência fiscal da entidade-mãe final do grupo que foi notificada pela(s) jurisdição(ões) de alguma da(s) entidade(s) constituente(s)</p> </div>
---	---

Antes de proceder à gravação e/ou submissão do formulário, é permitido efetuar a sua validação, por forma a diagnosticar se este se encontra sem erros ou necessita de correções. Neste último caso é gerada uma mensagem de erro com a indicação do campo onde o erro se verifica, e a explicação para a sua ocorrência, como se pode observar pelos exemplos abaixo.

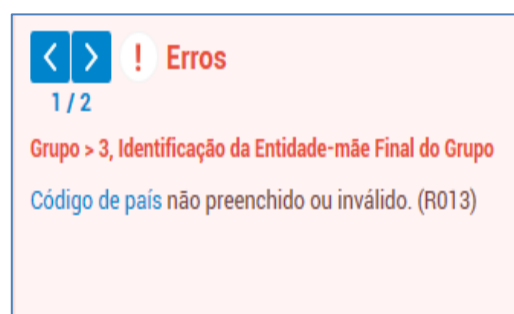
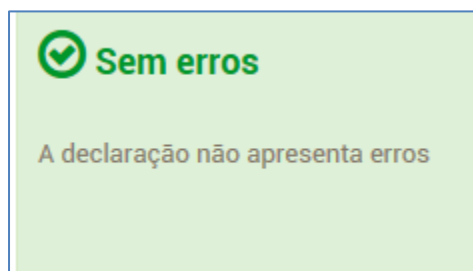

Gravar


Validar


Imprimir

 Entregar

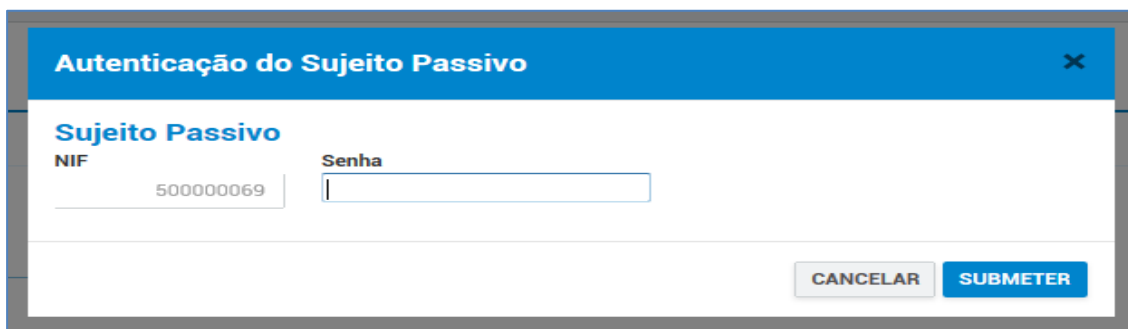
10 / 20



Quando o formulário esteja integralmente preenchido, o utilizador deve seleccionar a opção “Entregar”, após a qual deve confirmar a *password* de acesso ao Portal das Finanças e submeter o ficheiro.

Caso o utilizador necessite de interromper o preenchimento do formulário antes da sua conclusão, pode gravar um ficheiro no seu computador contendo a informação já preenchida, que pode importar mais tarde, quando pretenda concluir o preenchimento e efetuar a submissão do formulário.

Para concluir a submissão o utilizador deve inserir a sua chave de autenticação.



- **Consulta da Declaração (Modelo 54)**

Selecionando esta opção no menu lateral, a entidade constituinte pode proceder à consulta das declarações submetidas, acompanhando desta forma a situação das mesmas.

Consultar declaração

Ano
 2017

10

Ano	Período de reporte	Situação	Data de receção	
2017	2017-01-01 a 2017-12-31	CERTA	2017-11-23 14:41:13	<input type="button" value="VER DECLARAÇÃO"/>

N.º de Resultados 1

Para aceder aos detalhes da declaração, o utilizador deve seleccionar “Ver Declaração”.

Modelo 54 CERTA

Comunicação da Identificação da Entidade Declarante
 Declaração Financeira e Fiscal por País

Dados da Declaração

Identificador da Declaração
178618

Data e Hora de Receção
2017-11-23 14:41:13

Data e Hora da Situação
2017-11-23 14:41:13

Período de Reporte
De 2017-01-01 a 2017-12-31

Ano
2017

Sujeito Passivo
501073345

- **Obtenção de Comprovativo (Modelo 54)**

Nesta opção, a entidade constituinte pode obter um comprovativo de entrega da declaração submetida.

Obter comprovativo

Ano

2017

PESQUISAR

10 Elementos por página

Ano	Identificação	Período de reporte	Data de receção	
2017	178618	2017-01-01 a 2017-12-31	2017-11-23 14:41:13	OBTER COMPROVATIVO

N.º de Resultados 1

Selecionando a opção “Obter Comprovativo” a aplicação gera um ficheiro em formato PDF que pode ser guardado localmente.

AT autoridade tributária e aduaneira		Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 54 - Via Internet	
DECLARAÇÃO (artigo 121.ª-A, n.º 4, do CIRQ)		Ano 2017	Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: 501073345 Cód. Validação: ZZVYCDN3STLK
Identificação da Declaração 178618		Data de Receção 2017-11-23	<small>Para validar este comprovativo aceda ao site: www.portaldasfinancas.gov.pt, opção: "Serviços > Outros Serviços > Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.</small>
1 PERÍODO DE REPORTE DO GRUPO			
De	Ano Mês Dia 2017-01-01	a	Ano Mês Dia 2017-12-31
			2017
2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONSTITUINTE			
NIF	01 501073345		
Denominação	02 LKKJ HSEHLKQH HSEHLZKCKEBH RHBHEH QHDKJ LEK		
E a entidade-mãe final do grupo?	Sim	03	Não
E a entidade-mãe de substituição?	Sim	05 X	Não
E a entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.ª-A?	Sim	07	Não
		08 X	
3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE-MÃE FINAL DO GRUPO			
Código de país	01 710	País	
		02 AFRICA DO SUL	
NIF / Identificação fiscal estrangeira	03 / 877595959		
Denominação	04 Cape Town		
Morada	05 Travessa X		
4 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE-MÃE DE SUBSTITUIÇÃO / ENTIDADE DESIGNADA NOS TERMOS DO N.º 8 DO ARTIGO 121.ª-A			
Entidade-mãe de substituição	01	Entidade designada nos termos do n.º 8 do artigo 121.ª-A	
		02	
Código de país	03	País	
		04	
NIF / Identificação fiscal estrangeira	05 /		
Denominação	06		
Morada	07		
5 CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 121.ª-A			
<input checked="" type="checkbox"/>	01 X A entidade-mãe do grupo não se encontra obrigada a apresentação da declaração financeira e fiscal por país		
<input type="checkbox"/>	02 Não se encontra em vigor um acordo qualificado entre autoridades competentes		
<input type="checkbox"/>	03 Existe uma falha sistémica da jurisdição de residência fiscal da entidade-mãe final do grupo que foi notificada pela(s) jurisdição(ões) de alguma da(s) entidade(s) constituinte(s)		
6 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO			
NIF do Representante legal	01		
NIF do Contabilista certificado	02	Data da receção	03
		Ano Mês Dia	2017-11-23

2.2 Declaração financeira e fiscal por país

2.2.1. Validação de ficheiro xml

Selecionando a opção *downloads* no menu lateral é possível fazer o *download* de um aplicativo de validação do ficheiro xml a submeter para a entrega da declaração financeira e fiscal por país.

Esta aplicação tem a função exclusiva de validar localmente o ficheiro antes de o mesmo ser submetido à AT. Para este fim, a AT coloca à disposição das entidades declarantes diversas opções compatíveis com os diversos sistemas.

Ficheiro	Descrição	Versão	Data
DAC4BCRVAL-v1.0.0-windows.exe	Para Windows (32 bits)	1.0.0	2017-11-29
DAC4BCRVAL-v1.0.0-windows-x64.exe	Para Windows (64 bits)	1.0.0	2017-11-29
DAC4BCRVAL-v1.0.0-macos.dmg	Para Mac	1.0.0	2017-11-29
DAC4BCRVAL-v1.0.0-unix.sh	Para Outros Sistemas Unix	1.0.0	2017-11-29

2.2.2. Submissão do ficheiro xml

A partir da opção “Enviar Ficheiro” no menu lateral, as entidades declarantes podem proceder à submissão dos ficheiros XML para a entrega da declaração financeira e fiscal por país.

Ao selecionar esta opção os utilizadores podem visualizar os seguintes quadros para preenchimento:

- **Dados do Ficheiro** – Indicação do tipo de ficheiro a submeter (Inicial ou de Correção) e do período de reporte a que respeitam os dados. No mesmo quadro, é feito o *upload* do ficheiro XML a enviar à AT;
- **Informação Adicional** – Confirmação de que a informação submetida é completa;
- **Identificação do Contabilista Certificado** – Opcionalmente o utilizador pode introduzir o NIF do Contabilista Certificado.

Submeter Ficheiro SUBMETER

Dados do ficheiro

Tipo de ficheiro **Período de Reporte**

Inicial De 2017-01-01 a 2017-12-31

Selecione o ficheiro a submeter ?

Procurar... CBC.Sample-Initial.xml

Informação Adicional

A informação constante dos quadros 03 e 04 é completa ?

Sim Não

Identificação do Contabilista Certificado

NIF do contabilista certificado

(Opcional)

Para completar o envio, deve ser selecionada a opção “Submeter”. Uma vez submetido o ficheiro, a aplicação devolve uma mensagem de sucesso ou, em caso de um ou mais erros, uma mensagem com a respetiva descrição, conforme os exemplos abaixo.

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Ficheiro submetido com sucesso. Posteriormente o ficheiro será validado e processado. x

Identificação

Identificador	Situação	Data da situação	Período de início de reporte
19	Em Processamento	2017-12-13 15:03:10	2017-01-01 00:00:00
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	Período de fim de reporte
Inicial	501073345/0	2017-12-13 15:03:10	2017-12-31 00:00:00
Nome	Info Q3 e Q4 completa		
CBC.Sample-Initial.xml	Sim		

Submeter Ficheiro

SUBMETER

Erros de validação

Filtrar por

Código de erro	DocRefId	Localização	Detalhes
50007			cvc-complex-type 2 3: Element 'cbc:Revenues' cannot have character [children], because the type's content type is element-only.
50007			cvc-enumeration-valid. Value 'EUWER' is not found valid with respect to enumeration '[AFD], AF N, ALL, AMD, ANC, ADA, ARS, AUD, AWC, AZN, BAM, BBD, BDT, BGN, BHD, BIF, BMD, BND, BOB, BOV, BRL, BSD, BIN, BWP, BYR, BZD, CAD, CHF, CHE, CHF, CHW, CLF, CLP, CNY, COP, COU, CRC, CUC, CUP, CVE, CZK, DJF, DKK, DOP, DZD, EGP, ERN, ETB, EUR, FJD, FKP, GBP, GEL, GHS, GIP, GMD, GNF, GTQ, GYD, HKD, HNL, HRK, HTG, HUF, IDR, ILS, INR, IQD, IRR, ISK, JMD, JOD, JPY, KES, KGS, KHR, KMF, KPW, KRW, KWD, KYD, KZT, LAK, LBP, LKR, LRD, LSL, LTL, LVL, LYD, MAD, MDL, MGA, MKD, MMK, MNT, MOP, MRO, MUR, MYR, MWK, MXN, MXV, MYR, MZN, NAD, NGN, NIO, NOK, NPR, NZD, OMR, PAB, PEN, PGK, PHP, PKR, PLN, PYG, QAR, RON, RSD, RUB, RWF, SAR, SBD, SCR, SDG, SEK, SGD, SHP, SLL, SOS, SRD, SSP, STD, SVC, SYP, SZL, THB, TJS, TMT, TND, TOP, TRY, TTD, TWD, TZS, UAH, UGX, USD, USN, USS, UYI, UYU, UZS, VEF, VND, VUV, WST, XAF, XAG, XAU, XBA, XBR, XBC, XBD, XCD, XDR, XFU, XOF, XPD, XPF, XPT, XSU, XUA, XXX, YER, ZAR, ZMW, ZWL]'. It must be a value from the enumeration.
50007			cvc-attribute.3: The value 'EUWER' of attribute 'currCode' on element 'cbc:Capital' is not valid with respect to its type, 'currCode_Type'.

N.º de Resultados 3

2.2.3. Consulta de ficheiro submetido

Ao selecionar a opção “Consultar Ficheiros” no menu lateral, é possível visualizar todos os ficheiros submetidos com sucesso, bem como a respetiva situação, como se pode observar na imagem seguinte:

Consultar Ficheiros

Filtrar por

Nome	Situação	Início de reporte	Fim de reporte	Ações
CBC.Sample-Initial.xml ID 19	EM PROCESSAMENTO	2017-01-01 00:00:00	2017-12-31 00:00:00	VER

N.º de Resultados 1

Para aceder ao detalhe da informação de cada um dos ficheiros enviados, deve selecionar a opção “Ver”, sendo obtido o seguinte ecrã:

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO			
Identificação			
Identificador 19	Situação Em Processamento	Data da situação 2017-12-13 15:03:10	Período de início de reporte 2017-01-01 00:00:00
Tipo de ficheiro Inicial	Submissor 501073345/0	Data de submissão 2017-12-13 15:03:10	Período de fim de reporte 2017-12-31 00:00:00
Nome CBC.Sample-Initial.xml		Info Q3 e Q4 completa Sim	

2.2.4. Formato do ficheiro

Os ficheiros submetidos pelas entidades declarantes devem ser construídos de acordo com o formato de ficheiro CbC xml disponibilizado pela OCDE - [ver secção 4.2].

Adicionalmente, o preenchimento dos seguintes campos do ficheiro devem estar de acordo com as regras abaixo indicadas:

- `<cbc:MessageRefId>`

Este campo deve ser preenchido com um valor único por ficheiro enviado, sendo que a indicação da informação “PT(Ano Fiscal)-“ é obrigatória. Neste sentido, o campo deve ser preenchido de acordo com o seguinte formato de exemplo:

```
<cbc:MessageRefId>PT2015-PT20170310093047</cbc:MessageRefId>
```

- `<cbc:MessageTypeIndic>`

Este campo indica o tipo de informação contida na mensagem, a qual pode conter os seguintes valores:

CBC401 = A mensagem contém nova informação;

CBC402 = A mensagem contém correções à informação previamente enviada;

- `<cbc:ReportingPeriod>`

O período de reporte deve cumprir o seguinte formato: <Ano indicado para o ficheiro>-12-31.

Um exemplo de data pode ser o seguinte:

```
<cbc:ReportingPeriod>2015-12-31</cbc:ReportingPeriod>
```

- `<stf:DocRefId>`

O campo DocRefId corresponde ao identificador único para cada registo, o qual pode ter um formato semelhante ao seguinte:

```
<stf:DocRefId>PT2015-994845658</stf:DocRefId>
```

2.2.5. Exemplo de ficheiro CbC XML a ser submetido

Um ficheiro XML construído segundo as recomendações anteriores, pode ser encontrado na Área de Apoio ao Contribuinte, reservada para esta troca de informação, em:

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AEOI_DAC4_CbC/Pages/default.aspx

2.2.6. Outras validações

Os campos do tipo TIN quando de países da União Europeia, são validados de acordo com as regras definidas pelos estados membros emissores de acordo com o TIN On-The-Web (3.3).

Ex: `<cbc:TIN issuedBy="PT">123456789</cbc:TIN>`

País da UE	PT
Número de identificação fiscal	123456789
Data do pedido	2024/01/04 15:35:30
Resultado	<p>✔ SIM: ESTRUTURA DO NIF VÁLIDA ✔ SIM: ALGORITMO DO NIF VÁLIDO O NIF indicado obedece às especificações aplicáveis tanto à estrutura como ao algoritmo do NIF no país da UE em questão.</p>

3 Informações Úteis

Para o esclarecimento de questões associadas ao cumprimento destas obrigações declarativas pode ser encontrada informação relevante nos seguintes sítios:

3.1 Área de apoio ao contribuinte no Portal das Finanças

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AEOI_DAC4_CbC/Pages/default.aspx

Nesta página podem encontrar-se a legislação relativa a estas obrigações declarativas, bem como os respetivos formulários e instruções de preenchimento. Está também disponível informação referente às jurisdições relativamente às quais a troca de informação das declarações financeiras e fiscais por país se encontra ativa, bem como as ligações às páginas do sítio da OCDE onde estão disponíveis orientações adicionais sobre a informação a incluir na declaração financeira e fiscal por país, e sobre a construção dos ficheiros xml a submeter para o cumprimento desta obrigação declarativa.

3.2 Sítio da OCDE - country-by-country reporting e troca de informação

Em <https://www.oecd.org/tax/beps/beps-actions/action13/> estão disponíveis orientações para a preparação da informação que deve constar da declaração financeira e fiscal por país, incluindo a resposta a questões frequentes, e informações atualizadas com referência à troca automática de informação e ao acordo multilateral entre autoridades competentes para a troca das declarações de informação financeira e fiscal por país (CbC MCAA), nomeadamente, as jurisdições signatárias e as participantes. Nesta página estão também disponíveis os manuais sobre o esquema e a estrutura de dados para a transmissão eletrónica em formato XML.

O sítio da OCDE disponibiliza também informação sobre a estrutura e validação dos TIN de várias jurisdições, que poderá ser consultada por forma a assegurar um reporte correto e apropriado (<https://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/crs-implementation-and-assistance/tax-identification-numbers/>).

3.3 Sítio Oficial de Informação do TIN On-The-Web

https://ec.europa.eu/taxation_customs/tin/#/check-tin

O módulo de verificação confirma se a estrutura do NIF indicado é válida (tipos e número de caracteres) e serve de apoio para validação dos NIFs reportados no âmbito da Modelo 55.

3.4 Outras informações

Quaisquer questões relacionadas com o cumprimento destas obrigações declarativas podem ser esclarecidas através de email para agci-nsai-aeoi@at.gov.pt.

4 Glossário

AEOI – Automátic Exchange of Information (troca automática de informação)

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira

BEPS – Base erosion and profit shifting (Plano contra a erosão da base tributável e a transferência de lucros)

BEPS Ação 13 – Reexaminar a documentação sobre preços de transferência

CbC MCAA - Acordo multilateral entre autoridades competentes para a troca das declarações de informação financeira e fiscal por país

CbC Report – Country-by-Country Report (declaração financeira e fiscal por país)

DAC4 - Amended Council Directive - Diretiva 2016/881/EU de 25 de maio de 2016

DSRI – Direção de Serviços de Relações Internacionais.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico